

**Resposta ao Questionamento Nº SEI
0045877/2018**

Em 09/05/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

PROCESSOS SEI : CIJ.00618/2018

Submetida a questão à consideração da Equipe Técnica deste pregão, esta manifestou-se nos seguintes termos:

1ª Pergunta: Existem no Edital diversos requisitos funcionais no anexo 1 (Termo de Referência) com a palavra "ETC" em sua descrição, devemos considerar que o escopo destes itens é somente o texto que está antes do "ETC" e devemos desconsiderar o ETC como parte do escopo, nosso entendimento está correto?

Resposta à 1ª pergunta: A colocação da expressão "...etc." nos requisitos funcionais do Termo de Referência visam não só garantir, minimamente, a entrega dos itens detalhados no respectivo item, como também, possibilitar que as licitantes possam ofertar/disponibilizar outros conteúdos sobre o assunto tratado naquele item, desde que pertinentes. Não obstante, a expressão "...etc." visa encurtar a descrição do item, uma vez que as funcionalidades solicitadas possuem características próprias de cada item tratado e, certamente, são de domínio dos fornecedores desse tipo de solução.

2ª Pergunta: No item: 3.1.2. O ERP deverá estar hospedado OBRIGATORIAMENTE em um datacenter do próprio fabricante, localizado em território nacional, e NÃO será permitida a participação de licitantes com propostas que ofertem o HOSTING de soluções em datacenters que não do próprio fabricante; Entendemos que esta citação indica que os servidores utilizados devem ser de propriedade da fabricante, e não toda a estrutura de Datacenter, o que é diferente de HOSTING de soluções. Está correto nosso entendimento?

Resposta à 2ª pergunta: Damos como correto seu entendimento (Entendemos que esta citação indica que os servidores utilizados devem ser de propriedade da fabricante, e não toda a estrutura de Data Center).



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fatima Marchi Brotto, Pregoeira**, em 10/05/2018, às 12:02, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portalsei.cijun.sp.gov.br/autentica> informando o código verificador **0045877** e o código CRC **91138FA4**.

Avenida da Liberdade s/n - 1º andar - Ala Sul - Paço Municipal Nova Jundiaí - Bairro Jardim Botânico - CEP 13214-900 - Jundiaí/SP
Tel: 1145898824 - www.cijun.sp.gov.br

CIJ.00618/2018

0045877v4